



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECRETO Nº 1909, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para fins que especifica e dá outras providências.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o previsto na Lei Municipal 1418/2025, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências**”; **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente para a seguinte dotação orçamentária a fim de fazer frente a contribuição para o Consepro do Município:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 06 122 0021 2332 54473.6 CONSEPRO

0301 06 122 0021 2332 33504100000000 1500 O 54480.9

CONTRIBUIÇÕES R\$ 24.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizada a redução parcial da seguinte dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual do corrente exercício:

0702 04 122 0075 2276 REVITALIZAÇÃO AVENIDA

33903900000000 1500 O 25192.5 OUTR.SERVIC.TER **Valor:** R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração